



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **DALTON BENONI MARTINI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 1.891.328 SSP/PR e do CPF 349.316.609-59, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, por seus representantes legais, o Sr. **Jose Rolando Pedro Silva Olmos**, Mexicano, casado, Diretor Estatutário, carteira de identidade RNE V439245-1 e CPF/MF 231.835.848-67, com escritório à Rua Flórida Nº 1970- Cidade Monções em São Paulo- SP- Brasil e o Sr. **Alexandre de Mello Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 18.890 CRA/MG e CPF/MF 689.098.886-87, com escritório à Rua Florida, 1970 – Brooklin – São Paulo/SP , ambos residentes nesta Capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica incluído o parágrafo único à Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 025/2013, assinado em 1 de Outubro de 2014, conforme segue abaixo:

“**Parágrafo único.** Fica concedido desconto de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) ao preço unitário do item 4 - ASSINATURA PACOTE DE DADOS ILIMITADO (ACESSOS MÓVEIS SMARTPHONE), totalizando um desconto mensal no valor de R\$ 61,05 (sessenta e um reais e cinco centavos) e um desconto anual de R\$ 732,60 (setecentos trinta e dois reais e sessenta centavos).”

DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
MUNICÍPIO DE SINOP - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10 de Outubro de 2014, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop - Estado de Mato Grosso, 10 de Novembro de 2014.

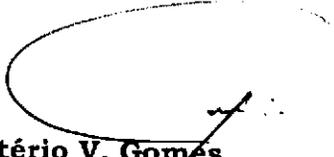

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
DALTON B. MARTINI - PRESIDENTE
CONTRATANTE

JOSE ROLANDO P. SILVA OLMOS
CLARO S.A.

ALEXANDRE DE MELLO SILVA
CLARO S.A.

TESTEMUNHAS:

Rafael de Carvalho dos Reis
CPF nº 030.810.171-57


Astério V. Gomes
CPF nº 115.888.881-34

Data: 10/11/2014

Visto - Departamento Jurídico

